



Departamento de Edificações  
e Estradas de Rodagem  
de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO – 2301 DER/MG

### FEVEREIRO/2020 – INVESTIMENTOS

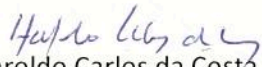
No que tange às obras de recuperação de pontes em regime emergencial, autorizo o pagamento neste mês de Fevereiro/2020, da empresa MINAS EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, no montante de R\$ 106.410,84 (cento e seis mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), medição de Dezembro/19, referente a execução dos serviços de implantação de bueiro triplo celular, com seção de 4,00 m x 4,00 m e 16,00 m de comprimento no Córrego Correntinho, trecho Serro – Sabinópolis, objeto do contrato DM-22.009/2019.

Desta forma, a fim de evitar graves transtornos e prejuízos para a sociedade, especificamente à população daquela municipalidade, torna-se imperativo a imediata autorização de pagamento da referida despesa.

O pagamento em referência está amparado pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, *in verbis*:

*“Art.5º - Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no artigo 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações, de obras e prestação de serviços, obedecer para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante previa justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. “ (grifo nosso)*

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2020.

  
Haroldo Carlos da Costa  
Gerente de Manutenção de Pontes e Estrutura

  
Marcos Antonio Frade  
Diretor de Manutenção